



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - UB

VEREADOR
RODRIGO MACIEL
CÂMARA MUN. DE GURUPI

REQUERIMENTO Nº 842 / 2023

14 JUN. 2023

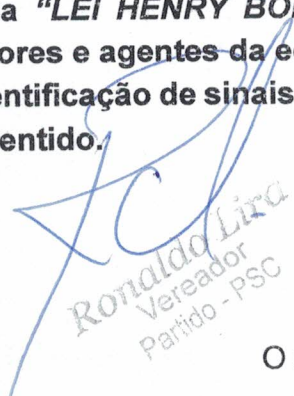
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1530</u>	
DATA: 03 MAI 2023	HORA: <u>09:26</u>
 Carimbo / Assinatura	


Matheus Monteiro
Vereador

APROVADO
Requer, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi, JOSINIANE BRAGA NUNES, que realize estudos e encaminhe à Câmara Municipal de Gurupi, Projeto de Lei que institua no Município de Gurupi a “LEI HENRY BOREL”, dispondo sobre o planejamento de capacitação de professores e agentes da educação da rede pública e privada de ensino em noções básicas para identificação de sinais de violência doméstica e familiar, ou que sejam realizadas ações nesse sentido.

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

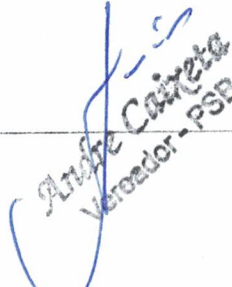
O Vereador que a este subscreve, Requer, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupi, JOSINIANE BRAGA NUNES, que realize estudos e encaminhe à Câmara Municipal de Gurupi, Projeto de Lei que institua no Município de Gurupi a “LEI HENRY BOREL”, que disponha sobre o planejamento de capacitação de professores e agentes da educação da rede pública e privada de ensino em noções básicas para identificação de sinais de violência doméstica e familiar, ou que sejam realizadas ações nesse sentido.


Ronaldo Lira
Vereador
Partido - PSC

JUSTIFICATIVA

O nome sugerido à Lei a ser criada é uma homenagem ao com o menino Henry Borel, que foi vítima de violência doméstica. Henry morreu no dia 8 de março de 2021, no apartamento onde morava com a mãe, na Barra da Tijuca, zona oeste do Rio. A investigação apontou lesões no crânio, hemorragias e hematomas indicativos de tortura praticados pelos pais da criança.


Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2023


André Cabrita
Vereador - PSB

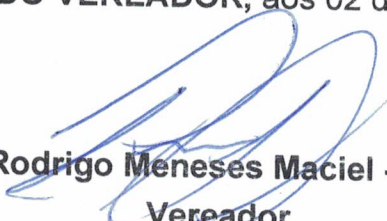


Assim, o presente requerimento visa provocar o Poder Executivo Municipal, através da Senhora Prefeito, a elaborar e envia Projeto de Lei tendo por objetivo criar a **"Lei Henry Borel"** que trata da criação do Programa de Capacitação de Professores e Agentes de Educação da rede pública e privada de ensino, em Noções Básicas que tem por objetivo desenvolver mecanismos que possibilite aos profissionais da Educação a identificação de sinais de violências e abusos infanto-juvenis de natureza moral, físico, psicológico e sexual, que ocorram de maneira presencial ou digital.

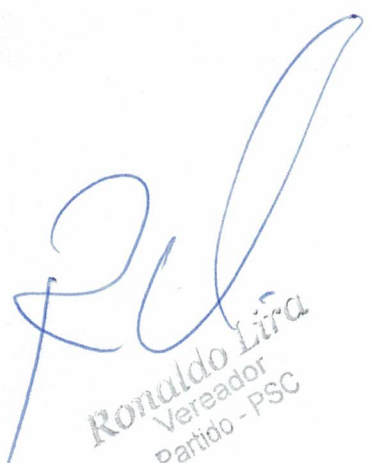
Dessa forma, e por ter a Escola um papel fundamental na rede de proteção e combate aos abusos infanto-juvenis, tendo em vista ainda, ser o espaço onde as crianças e adolescentes estão inseridas cotidianamente na presença de adultos responsáveis e fora do círculo familiar, sendo por essa razão mais fácil a identificação de sinais de mudança de comportamento e de indícios de violências doméstica e familiar nas crianças e adolescentes.

Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura. É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR, aos 02 de maio de 2023.


Rodrigo Meneses Maciel - UB
Vereador


Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024


Ronaldo Lira
Vereador
Partido - PSC